

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI – AL
Avenida Joaquim Tetê, nº 336 - Centro, CANAPI – AL
CEP: 57.530.000 – CNPJ: 12367892000142

PORTARIA Nº 048 de 07 de maio de 2026

Institui a Comissão Gestora responsável pela elaboração, acompanhamento, monitoramento, avaliação e revisão do Plano Municipal de Educação do município de Canapi AL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAPI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Gestora, com a finalidade de coordenar o processo de elaboração, acompanhamento, monitoramento, avaliação e revisão do Plano Municipal de Educação de Canapi AL.

Art. 2º A Comissão Gestora será composta pelos seguintes membros:

Representantes da Secretaria Municipal de Educação de Canapi AL.

TITULAR – RADAMÉS CARVALHO VENTURA;

SUPLENTE – JANE KERLINE DA SILVA.

Representantes dos Diretores Escolares da Rede Municipal de Educação de Canapi AL.

TITULAR - GILBERTO MENDES DA SILVA;

SUPLENTE – MARIA ALEXSANDRA DA SILVA.

Representantes da Câmara Municipal de Vereadores de Canapi AL.

TITULAR – HÉLIO MACIEL SOUZA FERNANDES;

SUPLENTE – JOSÉ AGNALDO SILVA.

Representantes do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente de Canapi AL.

TITULAR – KLEDJA RODRIGUES DE LIMA;

SUPLENTE – CARLOS DANIEL DE OLIVEIRA.

Representantes da Escola Estadual Luiz Bastos de Canapi AL.

TITULAR – MARIA SONIELMA SOUZA SILVA;

SUPLENTE – SIVANILDO CLEMENTINO FERREIRA.

Representantes do Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Canapi-AL.

TITULAR – ELIANE COSTA SILVA;

SUPLENTE – MARIA ELENAIDE SILVA DE CARVALHO.

Representantes do Conselho Municipal de Educação de Canapi AL.

TITULAR – MARIA DA GLÓRIA DA SILVA SOARES;

SUPLENTE – JOSÉ VALÉRIO MARTINS LIRA.

Representantes das Comunidades Quilombolas de Canapi AL.

TITULAR – JANE CLEIDE DOS SANTOS;

SUPLENTE – ROZINÉIA LIMA DA SILVA.

Representantes do FUNDEB de Canapi AL.

TITULAR – VANEUBIA MACIEL DA SILVA RODRIGUES;

SUPLENTE – SUELI SANTOS FREITAS.

Art. 3º Compete à Comissão Gestora:

I – Planejar e organizar o processo de elaboração do diagnóstico da educação no município de CANAPI AL;

II – Planejar e organizar o processo de elaboração do Plano Municipal de Educação (PME) do decênio 2026-2036;

III – Incentivar, convocar e promover a participação social em todas as etapas e processos, de diagnóstico, elaboração, monitoramento e avaliação do PME;

IV – Sistematizar propostas e elaborar o documento-base para ser levado à Câmara Municipal na forma de Projeto de Lei;

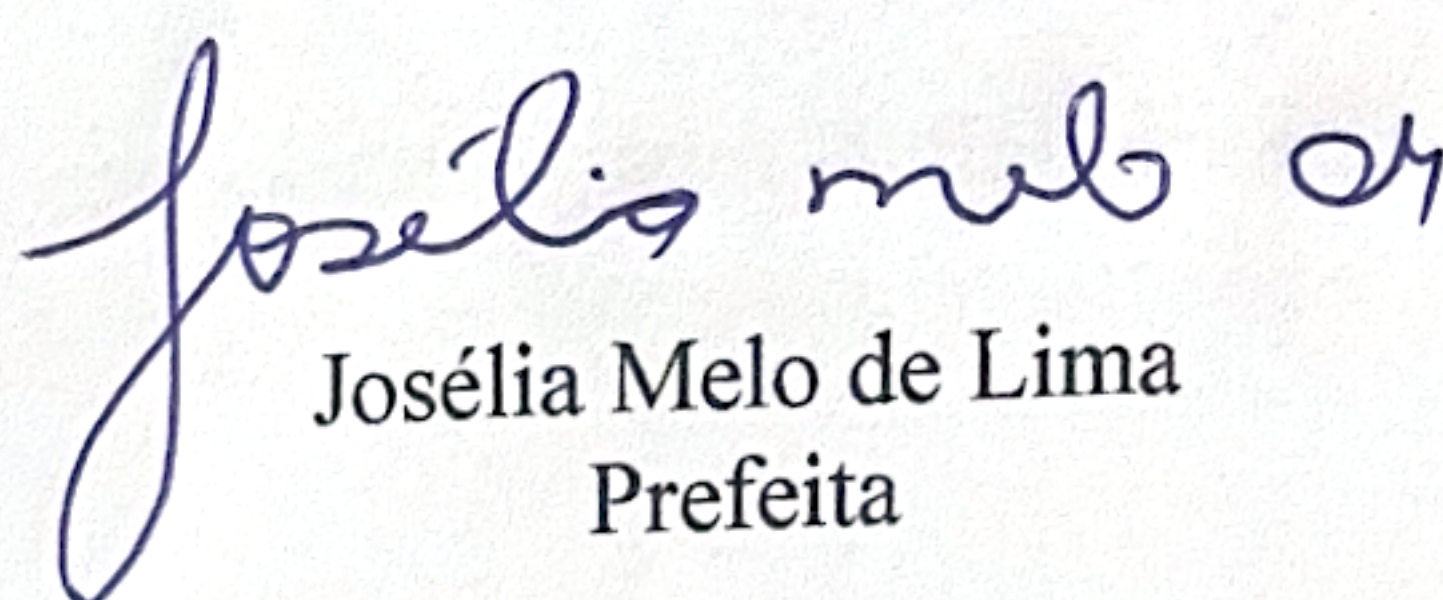
V – Acompanhar a tramitação do Projeto de Lei;

VI – Após aprovado e publicado, monitorar e avaliar o cumprimento das metas do PME 2026-2036.

Art. 4º A Comissão definirá as formas de funcionamento interno, bem como sua coordenação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Canapi – AL, 06 de maio de 2026.


Josélia Melo de Lima
Prefeita